



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 102, de 22 de agosto de 2005, que institui o *Dia Municipal do Evangelho* em Rio dos Bois-TO, celebrado na segunda sexta-feira do mês de outubro, e que prevê ponto facultativo nos órgãos municipais para participação nas atividades alusivas à data;

CONSIDERANDO que o *Dia Municipal do Evangelho* tem como objetivo o fomento da fé e o fortalecimento da espiritualidade das pessoas, por meio de encontros, cultos ecumênicos, shows gospel, retiros e demais eventos que promovam a união e a reflexão espiritual da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO, o ponto facultativo na segunda sexta-feira do mês de outubro, em razão da comemoração do *Dia Municipal do Evangelho*, instituído pela Lei Municipal nº 102, de 22 de agosto de 2005.

Art. 2º. Em razão do exposto no art. 1º deste decreto, não haverá expediente na Câmara Municipal de Rio dos Bois no dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

**LINDISNEY FERREIRA ROCHA
PRESIDENTE**